



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.906/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

- (X) Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 901 20 16

Em, 05 / 07 20 16

Sec. Geral

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Brasnorte-MT, para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

O Sr. EUDES TARCISO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Brasnorte/MT, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado em R\$ 6.790,00 (seis mil setecentos e noventa reais).

Art. 2º. Sendo nomeado para cargo em comissão, ser-lhe-á facultado optar pelo subsídio integral aqui fixado, ou do cargo em comissão.

Art. 3º. As reuniões extraordinárias, nos termos da Constituição Federal, art. 57, § 7º, não serão remuneradas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, ao primeiro dia do mês de julho ano de dois mil e dezesseis.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito



1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981



Câmara Municipal de Brasília	
Registrado no Livro de Registro de:	
() Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	
Sob o nº _____	
Em _____ de _____ de 20__	
Assinatura _____	
Carimbo _____	

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981

1980-1981